



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 02 de setembro de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 090/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 052/2024** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 02 de setembro de 2024.

**MENSAGEM Nº. 052/2024**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura - **SEMAG**, decorrente de Emenda Parlamentar Federal.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

O repasse origina-se do Governo Federal por intermédio do Ministério da Economia, a qual tem por finalidade a promoção de investimento no processo de aquisição de equipamento e material permanente (veículo com carroceria).

Neste sentido, a conjectura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2024, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. /2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

40.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0077.2.506 – Manutenção das atividades da SEMAG

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.706.0000.3110 – Transferência Especial da União..... R\$ 180.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 180.000,00**

**Art. 2º.** O recurso, de que trata o Art. 1º, decorre da Emenda Parlamentar Individual Nº. 33120003, celebrado entre o Ministério da Economia, por intermédio da Caixa Econômica Federal – CEF e o Município de Guarapari.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 02 de setembro de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo Nº. 21.943/2024**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



**MEMORANDO SEMAG Nº 549/2024**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSUNTO: CRÉDITO ESPECIAL**

Guarapari/ES, 16 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que o Município recebeu recurso advindo do Ministério da Economia referente a emenda parlamentar do Deputado Federal Helder Salomão, com objetivo de atender a Associação de Remanescentes do Quilombo Alto Iguape;

Diante disso, **solicito autorização de V. Ex<sup>a</sup> para elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para aquisição de 01 (um) veículo, conforme documentos em anexo.**

Respeitosamente.

*Murilo Tardin Alves*  
Secretário Adjunto de  
Meio Ambiente  
Mat. 24507

**BRENO SIMÕES RAMOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Matrícula n.º 25905-5





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES



Ofício nº 057/2022/GDHS

Brasília, 04 de março de 2022.

Ao Senhor

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

Prefeito de Guarapari/ES

**Assunto: Destinação de emenda parlamentar individual para investimentos no município de Guarapari em 2022.**

Senhor Prefeito,

Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas por este município, principalmente, em virtude dos impactos causados pela pandemia do coronavírus nos últimos dois anos, informo que apresentei emendas parlamentares ao OGU 2022, para atender alguns municípios e instituições que mais têm sofrido com a escassez de recursos públicos para realização de investimentos em prol da população capixaba.

Neste sentido, comunico que **em 2022 destinei o montante de R\$ 349.432,00 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais)** em emendas individuais para o município, conforme informações a seguir:

Emenda nº: **33120003** - Órgão: Ministério da Economia

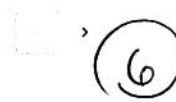
Funcional Programática: **20.36901.10.302.5018.0EC2.0032** – Transferência Especial

Modalidade de aplicação: 40 (Transferência a município) – GND: 4 (investimento)

**Valor total: R\$ 180.000,00 para compra de 01 veículo utilitário com carroceria para atender a Associação de Remanescentes do Quilombo Alto Iguape.**

*OBS.: por se tratar de transferência especial, este município deverá acessar a Plataforma + Brasil a partir do dia 14/03/22 <http://plataformamaisbrasil.gov.br> para dar o “aceite” e indicar a agência de relacionamento para que o recurso seja repassado.*





### Visualização de Vínculo

Vínculo	Descrição
1.706.0000.3110	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
Descrição Detalhada	
Descrição Reduzida	Fonte de Recurso
TRANSFERÊNCIA E	1 - EXERCÍCIO CORRENTE
Vínculo Novo	Fonte SICONFI
	7063110 - EMENDA INDIVIDUAL - Transf. Especial da União
Origem do Recurso	Tipo Controle
	Ordinário
<input type="checkbox"/> Vínculo Tribunal Idêntico ao Cadastrado	
Vínculo Tribunal de Contas	
1.706.0000.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Emenda Parlamentar	

